

**DECRETO Nº. 968/2013**

Convoca, em caráter extraordinário, a VIII Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no Município de Macaparana-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais; considerando a necessidade de viabilização e materialização do preceito constitucional de democracia participativa, legitimando o espaço público como alternativa ao exercício da participação social; considerando que o ministério de Assistência Social e Combate a Fome – MDS; para realização da VIII Conferência Municipal da Assistência Social, como forma de gestão pública e opção de planejamento coletivo da agenda de construção da Política Nacional de Assistência Social para o país; considerando a necessidade de se aplicar este modelo democrático no Município de Macaparana-PE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada, em caráter extraordinária, a VIII Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada, nos dias 25 e 26 de julho do ano de 2013, no horário das 18:00hrs as 21:30hrs e do horário 08:00hrs as 17:10 hrs; ficando no dia 25 de julho de 2013 e 08:00hrs as 17:10hrs do dia 26 de julho de 2013 no Macaparana Clube, neste Município de Macaparana – PE.

**Art. 2º** - A VIII Conferência Municipal da Assistência Social, convocada pelo art.1º, do presente Decreto discorrerá sobre tema: “ **A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**”, abrangendo as seguintes discussões:

- 1-O cofinanciamento obrigatório da assistência social;
- 2-Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processo de planejamento, monitoramento e avaliação;
- 3-Gestão do trabalho;
- 4-Gestão dos serviços, programas e projetos;
- 5-Gestão dos benefícios no SUAS;
- 6-Regionalização;

**Art. 3º** - Para presidir e organizar a VIII Conferência Municipal da Assistência Social, Presidente do CMAS de Macaparana/PE e demais Membros.

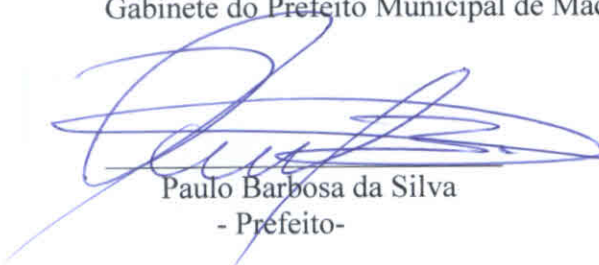


**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana - PE, em 05 de julho de 2013.



Paulo Barbosa da Silva  
- Prefeito -



Hilária Francineth Oliveira de Araujo Lira  
- Pres. do CMAS/Macaparana - PE -